

**TERMO ADITIVO Nº 02/2021.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO 005/2020 CELEBRADO  
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE  
GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA  
BRAZAL PNEUS LTDA.

### **PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 005/2020** do Pregão Presencial nº 031/2017, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daisy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. nº 5126300 SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, e do outro lado a empresa **BRAZAL PNEUS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.394.721/0001-84, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maciel nº1267 A, Bairro Jardim Planalto I , Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660-000, por seu representante legal o senhor Brás Alves de Moraes, portador da identidade nº 610.994 SSP/GO inscrito no CPF n.º 233.140.521-20, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor Lindolfo Rodrigues da Silva, portador da cédula de identidade nº 1.217.351 – SSP/GO e do CPF nº 218.528.981-00, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2022 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N°4810/2021**.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda - subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:**

##### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

**2.1 DO OBJETO:** Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestar serviços de borracheiro, que dentre eles compreende alinhamento, balanceamento, trocas de pneus, remendos de pneus e vulcanização nos veículos do Fundo Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses para o exercício de 2022.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**4.1. DO PRAZO:** O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

**5.1 -** Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS

06.01- Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.122 – Administração Geral

06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde

06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**

2022 - **0382** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	20	SERVIÇO	ALINHEMANTO DE PNEU DE CARRO	R\$ 40,00	R\$ 800,00
2	8	SERVIÇO	ALINHAMENTO DE PNEU DE VAN	R\$ 50,00	R\$ 400,00
3	80	SERVIÇO	BALANCEAMENTO DE PNEU DE CARRO	R\$ 10,00	R\$ 800,00
4	32	SERVIÇO	BALANCEAMENTO DE PNEU DE VAN	R\$ 15,00	R\$ 480,00
5	30	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE CARRO	R\$ 10,00	R\$ 300,00
6	20	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE VAN	R\$ 15,50	R\$ 310,00
7	60	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE CARRO	R\$ 10,00	R\$ 600,00
8	8	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE VAN	R\$ 20,00	R\$ 160,00

9	50	SERVIÇO	VULCANIZAÇÃO	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 4.950,00</b>

**Parágrafo único:** Para efeito de empenho o valor é de **R\$ 4.950,00** (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

06 – FMS

06.01- Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica

06.01.10.305.1038 – Assistência a Saúde

06.01.10.305.1038.2.132 – **Manutenção Bloco de Vigilância Epidemiológica**

2022 - **0433** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	2	SERVIÇO	ALINHAMENTO DE PNEU DE CARRO	R\$ 40,00	R\$ 80,00
2	8	SERVIÇO	BALANCEAMENTO DE PNEU DE CARRO	R\$ 10,00	R\$ 80,00
3	4	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE MOTO	R\$ 7,00	R\$ 28,00
4	10	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE CARRO	R\$ 10,00	R\$ 100,00
5	4	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE MOTO	R\$ 6,00	R\$ 24,00
6	10	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE CARRO	R\$ 10,00	R\$ 100,00
7	10	SERVIÇO	VULCANIZAÇÃO	R\$ 22,00	R\$ 220,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 632,00</b>

**Parágrafo único:** Para efeito de empenho o valor é de **R\$ 632,00** (Seiscentos Trinta e Dois Reais).

## 5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Dezembro de 2021.

**DAYSY ROSA DA SILVA**  
Gestora do FMS  
Contratante

**BRAZAL PNEUS LTDA**  
CNPJ sob o nº 04.394.721/0001-84  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_